



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO III

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 22 de outubro de 2020.

Atos do Poder Executivo

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

## **TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2020**

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB, E A EMPRESA CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELLI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av: Governador Antônio Mariz, nº 49, Centro do Município de Matinhas/PB, CEP 58128-000, CNPJ 01.612.641/0001-60, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. MARIA DE FATIMA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº 612616/SSDSPB e inscrita no CPF Nº 215.765.724-04, residente e domiciliada à Avenida Governador Antônio Mariz, nº 141, Centro do Município de Matinhas/PB, CEP 58128-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 31.615.295/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Agripino e Silva, S/N, Bairro Francisco Inácio da Silva, Barra de Santa Rosa - PB, neste ato representado por **FLAVIANO CORREIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade 3809790 - SSP/PB e inscrito no CPF nº 103.557.204-42, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 067/2020, firmado entre as partes acima qualificadas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 067/2020, desde a data de 20 de outubro de 2020, cujo objeto é o SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso pelo tempo previsto na LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, e na **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020** em decorrência as eleições municipais que ocorreram em 15 de novembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 067/2020, por acordo com a CONTRATADA, devido as eleições municipais que acontecerão em 15 de novembro de 2020, e pela LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997, e pela **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 107, DE 2 DE JULHO DE 2020**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5 dias úteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Matinhas/PB, 21 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA SILVA  
**PREFEITA**

CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELLI  
**CNPJ Nº 31.615.295/0001-34**

## **TESTEMUNHAS**

NOME  
RG:  
CPF:

NOME  
RG:  
CPF: